

—————  
**Despacho n.º 117/10**  
 de 16 de Setembro

Considerando que a Resolução n.º 122/09, de 23 de Dezembro que aprova a Estratégia para o Desenvolvimento dos Biocombustíveis em Angola, estabelece a obrigatoriedade de elaborar e submeter à aprovação do Governo o Programa Nacional para a Produção de Biocombustíveis;

Considerando que o artigo 6.º, da Lei n.º 6/10, de 23 de Abril, Lei sobre os Biocombustíveis, cria a Comissão de Biocombustíveis presidida pelo Ministério dos Petróleos e integram os Ministérios da Coordenação Económica, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, da Justiça, da Geologia e Minas e da Indústria, da Energia e Águas e do Ambiente;

Ouvidos os titulares dos Departamentos Ministeriais acima mencionados;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 6/10, de 23 de Abril, determino:

Artigo 1.º — É constituído o Grupo Técnico para a implementação da Estratégia para o Desenvolvimento dos Biocombustíveis e demais funções previstas na Lei n.º 6/10, de 23 de Abril.

Art. 2.º — O Grupo Técnico ora criado integram os seguintes elementos:

Amadeu Paquete Terra Correia de Azevedo — Representante do Ministério dos Petróleos — Coordenador.

Ema de Jesus Morais Gomes — Representante do Ministério dos Petróleos.

António Pereira dos Santos Izata — Representante do Ministério dos Petróleos.

Mário Rui Pinto Pires — Representante do Ministério da Coordenação Económica.

Domingos Nazaré da Cruz Veloso — Representante do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Tarcísio Sabino João Baptista — Representante do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Adalberto Cruz — Representante do Ministério da Justiça.

Nilsa Joana Virgílio — Representante do Ministério da Justiça.

Pedro Barros Katendi — Representante da Geologia e Minas e da Indústria.

Esperança Bernardo da Costa Ferreira — Representante da Geologia e Minas e da Indústria.

Sónia Petrova Ester Jesus P. Pereira — Representante do Ministério da Energia e Águas.

Graciette Pitra — Representante do Ministério da Energia e Águas.

Giza Gaspar Martins — Representante do Ministério do Ambiente.

Abílio Caleia — Representante do Ministério do Ambiente.

Art. 3.º — O grupo técnico deve prestar apoio técnico à Comissão dos Biocombustíveis no desenvolvimento das funções previstas na lei sobre os Biocombustíveis.

Art. 4.º — O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Agosto de 2010.

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.